

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITATIBA**

**EDITAL Nº 22/2026**

**POR TEMPO ( ) INDETERMINADO/ ( X ) DETERMINADO**

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITATIBA, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”.

O(A) Coordenador(a) da Faculdade de Tecnologia de Itatiba, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação Ceeteps n. 98/2023;
- Deliberação Ceeteps n. 67/2020 (Aplicável somente às disciplinas dos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Articulação Médio-Superior - AMS);
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 17/2025;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por tempo:

☐ indeterminado

☒ determinado

a partir de 12/03, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área Laboratório de Desenvolvimento Web, Análise e Desenvolvimento de algoritmos e aplicações/ Eletrônica e Automação/ Infraestrutura e Gestão de TIC ( versão 1.0.0 da Tabela(s) de Área(s) – janeiro de 2026, pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:

☒ Tecnológica

☐ Bacharelado

☐ Licenciatura

em Desenvolvimento de Software Multiplataformas - Turno [Vespertino] sendo que o curso:

☐ Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

☒ **NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

**Natureza da disciplina:**

☐ Básica

☒ Profissionalizante

☐ Línguas estrangeiras

**Em virtude de:**

☐ Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;

☐ Designação para assumir função ou cargo em confiança;

☐ Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);

☐ Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;

☐ Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;

☐ Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;

☐ Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;

☐ Autorização nos termos do Artigo 7º, §2º da Instrução CGESG n. 17/2025;

☐ Licença – especificar [\_\_\_\_\_]

**Sendo:**

☐ com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

[ X ] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

**Bem como:**

[ ] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;

[ X ] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

**Disciplina:**

Nome: Laboratório de Desenvolvimento Web

Área(s): \_Análise e Desenvolvimento de algoritmos e aplicações / Eletrônica e Automação/ Infraestrutura e Gestão de TIC \_

Carga horária: 4 horas / aula

Dia(s) da(s) aula(s): 4ª feira e 6ª feira

Horário(s) das aula(s): 4ª feira das 17h10 às 18h50 e 6ª feira das 17h10 às 18h50

Formato das aulas: [ X ]% presencial, [ ]% remoto síncrono ou [ ]% remoto assíncrono, conforme PPC.

Objetivo: \_\_\_\_\_

- *Utilizar frameworks de desenvolvimento front-end e back-end alinhados com as linguagens de programação no desenvolvimento web.*
- *Criar APIs para interagir com sistemas externos.*
- *Gerenciar dependências.*
- *Utilizar Métricas e análises de aplicações Web.*
- *Otimizar sites para buscas (SEO). Ferramentas de Web Analytics.*
- *Aplicar aspectos de segurança, cookies, autenticação HTTP, upload, download, arquivos remotos.*
- *Criar conexões de bancos de dados persistentes, versionamento e documentação da aplicação, buscando atender as boas práticas da engenharia de software.*

Ementa: \_\_\_\_\_

*Elaboração de um projeto, empregando metodologia ágil no o desenvolvimento de um sistema web, empregando linguagens de programação e frameworks para Front-End e Back-End, com layout responsivo, persistência de dados, consumindo APIs públicas e privadas. Utilização de containers para isolamento de sistemas web em produção. Diferentes tipos de servidores web e seu impacto na construção dos sistemas. Isolamento das diferentes partes da aplicação web utilizando tecnologias de virtualização e/ou containers. Arquitetura de sistemas web escaláveis. Segurança nos diferentes níveis de uma aplicação web: embaralhamento de código, comunicação utilizando protocolos seguros, arquitetura segura, criptografia de arquivos e de configuração e dados em banco de dados. Práticas de integração e entrega contínua aplicadas ao desenvolvimento web. Aplicação de boas práticas de Interação Humano Computador e Experiência do Usuário. Desenvolvimento Dirigido a Testes (TTD).*

**1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 98/2023 e Instrução CGESG n. 17/2025, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

**DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE**

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

**2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail [f286editais@cps.sp.gov.br](mailto:f286editais@cps.sp.gov.br) a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 17/2025);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 17/2025), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 27/02/2026 a 03/03/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de 04/03/2026 a 05/03/2026.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 06/03/2026 a 09/03/2026, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 10/03/2026 a 11/03/2026.

**3. CLASSIFICAÇÃO:**

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 98, de 09-11-2023, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

**Administração Central**

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

Itatiba -SP, 26 de fevereiro de 2026

Profa. Marina Rodrigues de Aguiar  
Coordenador(a) da Fatec Itatiba